ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 607/81

AUTORIZA O ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UMA ÁREA DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SITIO PINHEIRO, NA LOCALIDADE DE COSTA DO TURVO, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO CARLOS SPEROTTO, Vice-Prefeito Municipal, em exercício.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo Municipal autorizado a adquirir do senhor Marcondes de Jesus Pinheiro e sua mulher Maria Joana Pinheiro, uma área de terras com 3.500 m2(três mil e quinhentos metros quadrados), situada na localidade de Costa do Turvo, município de Santo Augusto,Rs, dentro de maior área de 156,212 m2(cento e cinquenta e seis mil duzentos e doze metros quadrados),transcrita no Registro de Imóveis da Comarca de Santo Augusto sob nº ... 5.143, Livro 3-B, fls. 298, em data de 07 de agosto de 1973, cadastrada no INCRA sob nº 871 070 007 307, tendo a área a ser adquirida as seguintes confrontações: ao NORTE, com terras dos vendedores, - numa linha de 70,00 mêtros; ao SUL, com terras dos vendedores, numa linha de 70,00 metros; ao LESTE, com terras dos vendedores, numa linha de 50,00 metros, e ao OESTE, por uma estrada vicinal, com terras de Carlos Antonow, numa linha de 50,00 metros, destinada à construção de uma escola pertencente a rede municipal.

Art. 2º - Fica também, o Órgão Executivo Municipal - autorizado a receber a respectiva Escritura Pública de compra e venda, podendo, para tanto, assinar todos os documentos que se fizerem necessários para a perfeita e legal realização da referida operação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei - correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário,esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

1981 — ANO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL — 1981

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, em 18 de dezembro de 1981.

FLÁVIO CARLOS SPEROTTO
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se.

EGMAR UMBERTO SANT'ANNA DE MORAES
Chefe de Gabinete